

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 068/2014

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.853, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 068/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o caput do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.853, de 17 de novembro de 2014.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Compulsando o projeto apresentado, denota-se que a alteração visa tão somente a complementação e ajustes do anexo da tabela II, inseridos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.853/2014. Ademais, a necessidade de referida alteração restou consignada no parecer referente ao projeto anterior.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 17 de dezembro de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico